



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 520, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 591/2024
Mensagem nº 24/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 8.735, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Baré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas. - TVR 142/2024 - Portaria nº 8.735, de 15 de março de 2023 - Rádio Baré Ltda, no município de Manaus - AM.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-142/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 520

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.735, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Rádio Baré Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00070/2023 MCOM

Brasília, 4 de maio de 2023.

Apresentação: 17/07/2024 14:39:00.000 - MESA

MSC n.520/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.002860/2013-77, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1811/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00120/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8735, de 15 de março de 2023, publicada em 12 de abril de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO BARÉ LTDA (CNPJ nº 04.561.767/0001-40), nos termos do Decreto nº 46.899, de 24 de setembro de 1959, publicado em 10 de outubro de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Manaus, estado do Amazonas.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



04.561.767/0001-40), nos termos do Decreto nº 46.899, de 24 de setembro de 1959, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência média no município de Manaus, estado do Amazonas.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em conformidade com os termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.